



Prefeitura Municipal de Sapé

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 367 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1.971

AUTORIZA a Compra de um veículo e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e eu -
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ad-
quirir um veículo, tipo Kombi, destinado ao Serviço do Ensino -
Primário deste Município.

Artº 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, fica o -
Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quan-
tia de CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPÉ, EM 17 DE SE-
TEMBRO DE 1.971.

JURACI MARQUES FERREIRA
Vice-prefeito em exercício

Ernandes de Souza Medeiros
Secretário